

ENTRE A PESTE E O REI: posições de colaboração e de conflito da Câmara de Lisboa e da monarquia na segunda metade do século XVI e nos primeiros anos do século XVII

Between the plague and the king: positions of collaboration and conflict of the Lisbon council and monarchy in the second half of the 16th century and in the first years of the 17th century

Rodrigo Franco da Costa¹

Artigo recebido em: 10/07/2020

Artigo aceito em: 20/10/2020

RESUMO:

Este artigo tem como objetivo apresentar as relações de colaboração e de conflito entre os reis de Portugal Filipe I e Filipe II (respectivamente, Filipe II e Filipe III da Monarquia Católica) e o poder local de Lisboa, em especial, a sua Câmara Municipal nos tempos de peste. São analisadas as estratégias de ambos os poderes para lidar com a peste da cidade, ao mesmo tempo, são observadas as motivações dos conflitos entre a Câmara lisboeta e a monarquia. Os conteúdos analisados à confecção deste trabalho estão nas cartas do período dos reis Filipe II e Filipe III, presentes nos *Elementos para a história do município de Lisboa*, e no *Memorial* de autoria de Pero Roiz Soares. A “Economia Moral da Multidão” de Thompson é recuperada para compreender o posicionamento político das populações de Lisboa.

PALAVRAS-CHAVE: Peste, Lisboa, Portugal, Colaboração, Conflito.

ABSTRACT:

This article aims to present the relations of collaboration and conflict between the kings of Portugal Filipe I and Filipe II (respectively, Filipe II and Filipe III of the Catholic Monarchy) and the local power of Lisbon, in particular, its city council in the times of plague. Are analyzed strategies of both powers to deal with the plague of the city, at the same time, are observed motivations of the conflicts between the Lisbon Chamber and the monarchy. The contents analyzed for the making of this work are in the letters from the period of the kings Filipe II and Filipe III, present in the *Elementos para a história do município de Lisboa*, and in the *Memorial* written by Pero Roiz Soares. Thompson's “Economia Moral da Multidão” is recovered to understand the political position of the people of Lisbon.

KEYWORDS: Pest, Lisbon, Portugal, Collaboration, Conflict.

¹ Doutor em História Social pelo Programa de Pós-Graduação em História Social (PPGHIS-UFRJ); mestre em História Comparada pelo Programa de Pós-Graduação em História Comparada (PPGHC-UFRJ) e graduado em licenciatura e bacharelado em História pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Endereço eletrônico do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5209933852372961>. Endereço de e-mail: rodrigo.franco1991@gmail.com.

A peste e a triste Lisboa

No século XVII, Manuel Severim de Faria, Cônego e Chantre de Évora, notável escritor de sua época com fortes opiniões e posicionamentos sobre os rumos de Portugal, escreveu uma biografia sobre o Poeta lusitano Luís de Camões, autor de *Os Lusíadas*. (SILVA, 2011, p. 268.) Na obra de Severim de Faria, o autor descreve os momentos finais de Camões e as condições de seu sepultamento com evidente tom de pesar.

Sendo perseguido, em vida, de perpétuos infortúnios, depois de morto tem alcançado gloriosíssimos prêmios de seus trabalhos, porque, pouco depois de seu falecimento, movido D. Gonçalo Coutinho do zelo da pátria, a quem o nosso poeta tinha tanto merecido, lhe mandou cobrir o lugar da sepultura com uma campa de mármore com este honroso epitáfio: ‘Aqui jaz Luís de Camões, príncipe dos poetas de seu tempo, viveu pobre e miseravelmente, e assim morreu, ano de 1579. Esta Campa lhe mandou aqui pôr D. Gonçalo Coutinho. Na qual se não enterrará pessoa alguma’. Não é pequeno o louvor para o nosso poeta alcançar, depois de morto, estas glórias memórias, por obra de varões ilustres, quando até os maiores príncipes do mundo e os parentes mais chegados com a morte se sepultam, juntamente, no esquecimento dos vivos. (FARIA, s/d., p. 65-66.)

Salta aos olhos a afirmação de Severim de Faria que um epitáfio fora posto no túmulo de Luís de Camões somente algum tempo depois de sua morte. Quando se investiga o motivo pelo qual Gonçalo Coutinho “movido pelo zelo da pátria”, se sentiu na obrigação de render homenagem à memória de o autor de *Os Lusíadas*, chega-se à resposta ao observar outra obra sobre o Poeta. António José Saraiva escreve no século XX um livro analisando a vida e os escritos do vate: “A morte veio em tempo de Peste. Havia milhares de mortos em Lisboa e pouco tempo para os enterros. Talvez por isso o seu corpo foi enterrado em campa rasa e sem nenhum sinal que lhe distinguisse a sepultura.” (SARAIVA, 1997, p. 22-23.) Luís de Camões foi vítima de uma das várias ondas de peste em Lisboa. A partir da década de sessenta do século XVI até os primeiros anos da centúria posterior, os lisboetas e habitantes de outras cidades portuguesas sofreram com a peste que oscilava o seu poder de contágio.

O estudo e a investigação desse período permitem conhecer as relações de poder entre a monarquia e a Câmara da Cidade: de cooperação quando se tratava de medidas para o combate da peste e ao mesmo tempo de manutenção de posições firmes e opostas sobre elementos que nem mesmo uma forte e descontrolada epidemia tinha poder de dissuasão.

Antes de explorarmos o objeto proposto neste artigo se faz necessária a caracterização da peste vivenciada em Lisboa no final do século XVI e nos primeiros anos da centúria posterior. Mário Jorge da Motta Bastos define a peste como uma variedade de doenças ou como um mal ligado à miséria, à fome ou à carestia no geral. “Desde a mais remota Antiguidade a expressão revestiu-se de um caráter polissêmico, designando não só contágios de natureza vária como ‘distúrbios ecológicos’ aos quais se associaram elevadas mortalidades.” (BASTOS, 2009, p. 25 – 26.)

A preocupação com a peste em Portugal tem história prolongada. Ela está ligada à própria formação da natureza política do reino lusitano. A dinastia de Avis formada com a resolução da crise de 1383 – 1385 e a aclamação de d. João I como rei de Portugal abre espaço para a formação de uma política no reino em que o governante é caracterizado como um servidor das populações lusitanas. (LOPES, 1983.) As concepções políticas de Tomás de Aquino e de Cícero passam a ter peso não desprezável na formação da estrutura de governo de Portugal. (MATOS, 1994, p. 294.) Em especial, a origem política da monarquia estava justamente na transferência do poder dos portugueses para o rei, que tinha o objetivo de bem governar aos “naturais”, em um processo compreendido como pacto de sujeição. Essa característica política do governo de Portugal ressoou até o século XVII com consequências bastante importantes para o reino, como aponta Pedro Calafate. (CALAFATE, 2012, p. 12.) Com a peste sempre retornando a Portugal, o governo se via obrigado a criar ferramentas para conter a doença e seguir sua função de bem governar aos portugueses.

Mário Jorge da Motta Bastos aponta diversos elementos criados pela dinastia de Avis para o combate à peste. Havia o Tribunal da Saúde, que controlava os

obituários da população, a criação do cargo de Provedor-Mor da Saúde (2009, p. 116.) e diversas medidas para evitar o contágio da peste. Entre as ações de intervenção empreendidas pelo governo de Portugal houve o confinamento, proibindo-se a circulação de pessoas enfermas. (Idem, p. 126.) D. Manuel cria o Hospital para pestilentos, d. João III cria a Casa de Saúde e d. Sebastião, um templo para o santo homônimo, com o objetivo de livrar a peste do Terreiro do Paço. (Idem, p. 122 – 128.) Em análise congruente a de Mário Jorge da Motta Bastos, Laurinda Abreu aponta para criação das Misericórdias como forma de assistência social. (2010, p. 97.) A historiadora afirma também o surgimento de uma política de cobrança de impostos para sustentar as estruturas de combate à peste. (Idem, p. 100.) Apesar de todas as medidas da dinastia de Avis no século XVI para a contenção das epidemias que assolaram Lisboa, a peste ceifou incontáveis vidas. Na década de oitenta da mesma centúria a mudança de governo do reino de Portugal colocaria peste como um elemento bastante perigoso e inconstante no xadrez político, evidenciando a colaboração e as tensões entre as autoridades da Cidade de Lisboa e a nova monarquia.

Uma boa forma de compreensão da gravidade da peste de Lisboa é a retomada do *Memorial*, obra escrita por Pero Roiz Soares. O livro em questão abriga vários manuscritos sobre acontecimentos de toda sorte ocorridos na Cidade de Lisboa. Os primeiros registros sobre a peste que aparecem no *Memorial* de Pero Roiz Soares datam de junho 1569. Inicialmente, algumas pessoas apareceram “doentes de inchaços”, “outros morriam uma morte mui apressada.” (SOARES, 1953, p. 19.) Pero Roiz Soares aponta que como fazia já trinta e nove anos que “a Portugal não viera este mal” alguns “zombavam” da possibilidade da volta da peste, porém, havia um “ruge ruge do povo” que apontava um retorno. O rei de Portugal d. Sebastião solicita uma reunião dos “físicos” para uma conclusão sobre o caso. Enquanto os mais novos afirmam que as mortes foram causadas pelo inverno e sua umidade, os “mais antigos e de experiência” afirmavam que a peste havia retornado. (Idem, 19.)

Não demorou muito até que a peste tomasse toda a cidade, matando pessoas de todos os setores sociais, desde a gente comum assim como a de “muito tomo de

qualidade.” (Idem, p. 19.) Pero Roiz Soares narra os efeitos da propagação da peste, segundo ele, muitas pessoas caíam mortas na rua, “de tanta quantidade que por não haver sagrado donde ia poder enterrar, sagraram olivais e praias para sepultar.” (Idem, p. 20.) A situação colocada por Pero Roiz Soares mostrava-se realmente grave, o autor de *Memorial* afirmava que não se encontrava pessoas saudáveis nas ruas de Lisboa. (Idem, p. 20.) Muitas pessoas morriam em grande “desamparo”, ninguém sabia delas “senão pelos fedores” que exalavam, muitas eram encontradas com marcas de ratos e de doninhas. A situação era grave, o próprio local da morte dos vitimados servia de sepultura aos falecidos. (Idem, p. 31.)

A peste matava não apenas pela propagação da doença, geralmente a fome a acompanhava, a desestruturação da sociedade se alastrava juntamente ao contágio. Isso ocorria devido ao fato de toda assistência social estar voltada para o auxílio dos enfermos. As esmolas, por exemplo, eram dadas apenas aos doentes, deixando os famintos amargarem necessidade. (Idem, p. 32.) Muitas mulheres ficaram desamparadas devido ao falecimento de seus maridos e pais. Soares afirma que o desespero era tal que elas saciavam “sensuais apetites de luxúria prometendo-se por pão parecendo muitas delas de boa casta segundo se delas entendia nos meneios de seus passos e branduras de suas falas”. (Idem, p. 32.)

Era comum a crença de que a peste era um castigo de Deus. Quando havia uma melhora no quadro de contágio havia procissões com o objetivo de aplacar a ira divina sobre a Cidade de Lisboa. É notável a procissão feita em 1570, chamada por Pero Roiz Soares como a “Procissão da Saúde”. Já nesse período, o autor contabilizou cinquenta mil mortos na cidade. (Idem, p. 37-38.) Em julho do mesmo ano, há uma grande festa pelo retorno de d. Sebastião que se ausentara de Lisboa. Cabe ressaltar que o mesmo não participou da festividade, ficando a semana toda no mosteiro de Belém. (Idem, p. 41.) Em 1581, o frade Luís de Granada afirma ao secretário de Estado Zayas em uma carta de 21 de março que Deus estaria castigando a localidade com a praga, retomando um argumento muito parecido com o de Pero Roiz Soares. (MIRAFLORES; PIDAL et SALVÁ, 1859, p. 194.)

Entre a década de oitenta e a de noventa do século XVI Lisboa amargara aumentos e diminuições da potência da peste, na virada do século ela se intensificaria novamente. Em 1598, como aponta o autor de *Memorial*, houve novamente um surto. Pero Roiz Soares alerta para uma embarcação que veio da Galícia. Nesse momento, a doença se “apegou” na Cidade de Lisboa, “de forma que foi necessário começar a fazer-se todos os remédios, botando-se pregões que não houvesse escola de moços”. (SOARES, 1953, p. 364.) O autor de *Memorial* afirma ainda que a peste “espalhou-se por todo o reino, de maneira que não ficou cidade ou vila que não se desse o mal da peste.” (SOARES, 1953, p. 365.) Com a peste de 1598 o problema da fome retorna, há falta de trigo e centeio, ocorrendo, inclusive, o aumento do preço dos grãos de baixa qualidade. (Idem, p. 365.)

A Câmara de Lisboa, a monarquia e a peste

A escrita de Pero Roiz Soares deixa bastante evidente o problema de saúde que a Cidade de Lisboa enfrentara na segunda metade do século XVI. Era preciso, dessa forma, uma articulação eficaz entre as instituições competentes da cidade e o poder real. O grande problema é que Portugal se encontrava no meio de alguns impasses políticos, o que certamente ocasionaria consequências para uma associação de forças no combate à peste. As autoridades lisboetas e os reis senhores da cidade no período certamente cooperaram, mas também tiveram uma relação conflitiva no período. Rafael Valladares em sua obra *A conquista de Lisboa: Violência militar e comunidade política em Portugal, 1578 – 1583* expõe a entrada do exército imperial de Filipe II no reino de Portugal, dando especial ênfase ao saque que ocorrera na Cidade de Lisboa. Vários grupos do reino demonstraram insatisfação em relação à mudança de direção política de Portugal com a morte do rei cardeal d. Henrique e a forma com que o governo da Monarquia Católica estabeleceu a sua autoridade sobre os lusitanos. (VALLADARES, 2010.) Cabe ressaltar ainda as variadas críticas que os governantes da Monarquia Católica receberam no período pelos portugueses devido ao aumento de impostos, como aponta António de Oliveira em sua obra *Poder e oposição política em Portugal no período filipino*. (OLIVEIRA, 1990.)

Assim, o combate à peste naquele tempo era tão tenso quanto preciso e necessário. As Cortes de Tomar eram, a bem dizer, uma tentativa de conciliação de Filipe II com as esferas da sociedade de Portugal que rejeitavam o rei, seja pela maneira como as suas forças haviam entrado no reino, seja por muitos estarem ainda aliados ao “partido de d. António.” (CURTO, 2011, p. 125.) É importante ressaltar que o Prior do Crato havia sido aclamado rei de Portugal por representantes dos diversos setores sociais, como afirma Pero Roiz Soares em seu *Memorial* (1953, p.165-166.), havia ainda aqueles que apoiavam d. Catarina como legítima sucessora. Dessa forma, a invasão dos exércitos da Monarquia Católica sobre o reino lusitano e a respectiva aclamação de Filipe II negligenciava os anseios de importantes parcelas da sociedade portuguesa, ocasionando tensões que só se intensificariam ao longo do tempo. As Cortes de Tomar juraram Filipe II, rei de Portugal, sob diversas condições: privilégios e graças dos lusitanos estavam assegurados; foi estabelecido que as cortes seriam feitas sempre no reino e que os “naturais” de Portugal é que ocupariam os cargos do governo; impostos e tributos não seriam aumentados. (SERRÃO, 2004, p. 20.) O descumprimento de vários desses acordos, em especial, pelos sucessores de Filipe II, deixariam a relação entre a sociedade portuguesa e os reis castelhanos ainda mais tensa e delicada. (ÁLVAREZ, 2000, p. 91.) Ao longo dos anos a carga de impostos cresceu para fins que os portugueses desaprovavam (SCHAUB, 2001, p. 73.), juntamente com a prática de se nomear figuras de fora do reino para a ocupação de cargos que deveriam ser exercidos por “naturais.”

Em uma carta de 13 de novembro de 1580 o duque de Alba reporta ao rei Filipe II sobre a peste, demonstrando grande preocupação com a saúde pública de Lisboa. Apesar da aparente melhora, é visível o receio do duque em relação às doenças, contabilizando, inclusive, as mortes nos últimos dias das vilas próximas do centro urbano lisboeta. Filipe II desejava firmar sua autoridade no reino, contudo, a peste dificultava sua presença em Lisboa. (MIRAFLORES; PIDAL et SALVÁ, 1859, p. 138.)

Em uma *Carta régia de 4 de janeiro de 1581* aos vereadores de Lisboa, presente no livro *Elementos para a História do Município de Lisboa*, Filipe II se vê na obrigação de

se afirmar enquanto rei legítimo de Portugal para a vereação da cidade, explicando o motivo de ainda não ter feito cortes em Portugal. O rei argumenta que a rainha havia morrido de “doença” e que o mesmo também ficara com a saúde debilitada, sendo obrigado a adiar sua presença no reino. Filipe II não explica os sintomas do que havia sentido, mas eram tempos de epidemia, o que por si só já bastava para redobrar os cuidados. O rei apresenta na carta destinada às autoridades lisboetas os motivos de seu atraso. As Cortes de Tomar seriam feitas apenas em abril daquele ano.

Vereadores, e etc. antes e depois do Nosso Senhor me dar a posse destes reinos e senhorios de Portugal, conforme ao direito justiça e razão com que neles sucedi, posto que por nossos pecados foi tanto a custa da minha vida e saúde, e da rainha sobre todas muito amada e muito prezada mulher que nosso senhor levou para si, e tanto à custa dos nossos reinos que eu muito senti, culpa mui grande daqueles que nisto a tiveram, grandemente desejei mostrar aos Portugueses e lhe entenderem eles que lhe sou e hei sempre de ser tão verdadeiro e natural rei senhor e pai como tiveram nos reis meus antecessores, cujo neto, tio, filho e sobrinho sou, e não menos por natureza que por sangue. E para este efeito e para todos outros de muito serviço do nosso senhor e de mui grande importância ao bem destes meus reinos e de meus vassallos naturais deles a que tenho muito amor e os estimo como é razão me pareceu chamar logo as cortes os três Estados, o que não fiz mais cedo como tinha assentado pela dilação que houve em minha entrada nestes reinos pela grande doença que tive e do falecimento da rainha que está em glória. (OLIVEIRA, 1882, p. 7.)

Filipe II apenas inicia o processo de entrada na cidade em maio “como ia progressivamente melhorando o estado sanitário de Lisboa”, mandando Luís Gonçalves e Diogo Lopes prepararem seus aposentos na capital portuguesa. (OLIVEIRA, 1882, p. 36.) Em uma *Carta régia do dia 14 de maio de 1581* Filipe II ordena que se tomem cuidado em tudo o que diz respeito à saúde e à limpeza de Lisboa. Conforme aponta na carta, o rei se dirige à capital, estando em Tomar. (OLIVEIRA, 1882, p. 39.) A chegada em Lisboa foi, entretanto, algo considerado arriscado. Em uma carta do duque de Alba a Zayas, dois dias depois da carta de Filipe II à Câmara de Lisboa, o duque se mostra bastante temeroso pela peste, dizendo que as casas que estavam fechadas devido à epidemia se abririam para celebrar a chegada do rei. Segundo o duque de Alba, isso poderia levar a doença ao monarca. (MIRAFLORES; PIDAL et SALVÁ; 1859, p. 250.) É interessante notar ainda o acompanhamento da epidemia pelo duque, em uma carta de março, ele afirmava que a saúde em Lisboa estava melhorando. (Idem, p. 114.) Gerónimo de Arceo, em uma carta de 2 de abril

ao secretário, reafirma a melhora da saúde em Lisboa dita anteriormente pelo duque de Alba, mas informa que ainda é cedo para o rei se apresentar na cidade. (Idem, p. 192.) Após um longo acompanhamento da peste pelos homens de Filipe II, o rei buscando reafirmar sua autoridade em Lisboa vai à cidade, porém, lhe custaria mais que coragem para celebrar sua presença na “cabeça” do reino de Portugal.

Filipe II após o saque de Lisboa, a invasão de Portugal por seu exército e o adiamento de sua entrada na cidade pela epidemia, tem um comportamento estratégico em relação à gente comum lisboeta. Sabe-se que ocorrem festas celebrando a sua entrada (MEGIANI, 2004.), inicialmente se cobraria impostos sobre a população de Lisboa. Porém, o rei logo volta atrás, desistindo de cobrar “fintas” dos habitantes, porque o “povo se queixava muito”. Essa questão pode ser observada na *Carta régia de 25 de maio de 1581* à vereação da cidade. (OLIVEIRA, 1882, p. 40 – 41.) Filipe II expõe a reação dos lisboetas em outra carta do início de junho às imposições. Os novos impostos pareceriam “escândalo ao povo”, como o próprio rei afirma. (Idem, p. 42.) As imposições aumentariam sem grandes embates quando fosse necessário para o bem comum da cidade, podendo ser observado no *Alvará de 4 de novembro de 1589*, objetivando resolver o problema da falta de abastecimento de água em Lisboa.

Havendo respeito ao grande trabalho que os moradores de Lisboa padeciam por causa da falta d’água e estando ordenado para a mais nobreza da mesma cidade, menos opressão dos seus moradores e para o seu maior abastecimento que a ela se trouxessem as águas do poço de João de Goes; e como neste melhoramento se tinha que dispender muito dinheiro: determina el-rei que nos vinhos e carnes desta cidade se acrescente mais um real em cada canada de vinho e arratel de carne. (OLIVEIRA, 1882, p. 63.)

O comportamento da população de Lisboa em relação aos impostos cobrados pelo rei para resolver o problema do abastecimento de água na cidade seria muito diferente daquele quando Filipe II quis aumentar as imposições para a celebração de sua entrada no local. Filipe II e as autoridades de Lisboa entraram em variados consensos quando o problema foi a peste, a falta de água e a carestia como um todo. Essa comparação é bastante importante para mostrar que não só as autoridades locais como a Câmara Municipal e a Casa dos Vinte e Quatro estavam

cientes do que se passava na política do período, mas também que a população de Lisboa participava ativamente das questões que os afetavam. Longe de habitantes passivos, os lisboetas sabiam até onde as imposições poderiam ir.

Para compreender esse comportamento dos habitantes de Lisboa busca-se amparo nas reflexões de Edward Palmer Thompson, especificamente em sua “Economia Moral da Multidão.” Nela, rompe-se com a ideia de que as populações do Período Moderno se revoltam automaticamente devido apenas às oscilações econômicas, o que autor de *Costumes em Comum* define como “Revoltas Espasmódicas” ou “Revoltas da Fome”. Thompson compreende que a tomada de decisão coletiva para o início de uma revolta ou determinado posicionamento frente às autoridades estava ligada a princípios mais complexos, sejam identificações políticas, culturais ou éticas (THOMPSON, 1998, p. 150).

Em 9 de novembro de 1581 se observa a publicação de uma portaria do rei na qual se aumenta os impostos sobre o vinho e a carne para o tratamento de pessoas doentes pelo período de seis meses. (OLIVEIRA, 1882, p. 67.) Assim como essa ação, existiram outras para se tratar os doentes da peste, havendo claro consenso entre o rei Filipe II e a Câmara de Lisboa sobre a medida. A autoridade da Câmara era de fundamental importância, porque sabia do período que essas imposições eram necessárias, inclusive para revogar os impostos que cuidavam dos enfermos. Isso fica evidente no *Assento da vereação de 7 de agosto de 1593*.

Acordou a Câmara em mandar apregoar pela cidade que no dia 10 do mesmo mês, terça-feira a noite cessaria a imposição de dois reis na canada de vinho e real no arratel de carne que sua majestade houve por bem que se tornasse a assentar por um tempo de seis meses, que começaram a correr do dia dez de fevereiro deste ano e que antes de se apregoar, o senhor presidente dê conta disso ao príncipe cardeal. (OLIVEIRA, 1882, p. 82.)

Dessa forma, o governo da Monarquia Católica e a autoridade local de Lisboa iam negociando e se conflitando, em um ambiente em que a peste e outros problemas associados ou não às epidemias estavam no meio dessas relações. Juntamente com o problema da peste em Lisboa, esteve o da fome, com a falta de abastecimento de cereais essenciais para a alimentação de toda a sociedade lisboeta. Nesse momento, é

visível novamente uma cooperação entre o poder imperial e os órgãos da Cidade de Lisboa para a resolução do problema.

Filipe II em seu *Alvará régio de 15 de julho de 1596* estabelece algumas medidas para combater a fome no período da peste em Lisboa. O rei reconhece a falta de pão que há em diversas cidades nas proximidades, permitindo que qualquer pessoa vendesse trigo ou cevada de Estremadura em Lisboa. Isso poderia ser feito por diversos portos. (OLIVEIRA, 1882, p. 91 – 92.) O presidente da Câmara, ciente do problema, escreve um *Mandado de 26 de setembro de 1596* dizendo que qualquer cereal que chegasse na cidade não seria taxado, nem sofreria qualquer tipo de vexação, antes teria “bom acolhimento.” (Idem, p. 93.) É pedido ainda que os carregamentos venham dos portos com mais da metade da carga total com cereais. Fica claro que entre o Alvará de julho e o mandado de setembro o problema da fome persistiu na cidade e que tanto a Câmara de Lisboa quanto o rei desejavam ver o problema de abastecimento de cereais resolvido. É importante salientar que em um pouco mais de dois meses ambos os poderes tomam medidas buscando a resolução de um mesmo fim.

A fome, mesmo com as medidas conjuntas do rei e da Câmara da Cidade, persistiu. O cardeal Alberto cita em uma carta já em 1597 estar “inteirado da fome que oprimia todo o país.” (Idem, p. 95.) O religioso responde à Câmara, falando sobre um carregamento de trigo que se dirigia da Alemanha a Portugal. Em um *Capítulo da carta régia de 3 de novembro de 1597* é ordenado que se levasse de Aragão até Lisboa “sessenta mil frangas de trigo.” (Idem, p. 99.)

Nota-se, dessa maneira, uma força conjunta da monarquia com a Câmara de Lisboa para resolver o problema da fome em pleno tempo de peste. Essa cooperação incluía outros reinos da Monarquia Católica para resolver o distúrbio da falta de pão em Lisboa. As ajudas de regiões da Alemanha e do reino de Aragão são salientadas nos documentos acima.

Em uma *Carta da Câmara de 18 de abril de 1598* é observado que devido à desnutrição de uma grande quantidade de pessoas, as doenças se alastravam.

“Grandes cópias de homens, mulheres e mínimos de que por virem mantidos de ervas e outros mantimentos de tão fraca substância e de má qualidade adoeciam.” (Idem, p. 102.)

O Hospital Real de Todos os Santos não poderia mais cuidar de todos os enfermos pela propagação das doenças terem sido intensificadas pela fome em Lisboa. Nesse momento, apesar da Câmara entender que mais uma imposição seria ruim para os habitantes da cidade, inclusive, pela compreensão de ser “coisa tão mal entendida do povo”, as autoridades locais não acham outra saída a não ser taxar o vinho e a carne mais uma vez pelo período de três meses para poder abrigar todos os enfermos no Hospital. A Câmara pede então a declaração do rei de que se a peste diminuísse de intensidade e o Hospital conseguisse abrigar aos doentes, a revogação do imposto ficaria a cargo da cidade.

Tantos [doentes] que já não podia curar o Hospital Real de Todos os Santos de Vossa Majestade como lhe dá parte do provedor e irmãos da msã(sic) foi significado, ordena outro em que estes, que assim lá não recolherem, se curem e tenham remédio suas vidas. E porque isto não podia ser das rendas da cidade, por serem tão poucos que é para o ordinário de suas obrigações comumente basta, assentou de sua própria vontade que para o tempo de três meses se pusesse imposição de um real por arratel na carne e dois por cada canada de vinho como se fez para a despesa d’água que se trouxe ao recio, coisa tão encontrada e mal recebida sempre do povo; portanto peço a Vossa Majestade assim lho conceda e haja por seu serviço tal declaração que se dentro nos ditos três meses a ocasião das ditas doenças cessar em modo que o Hospital Real possa verdadeiramente (sic) suprir toda esta falta, fique na mão da dita cidade eximir-se desta carga, por ser para ela sempre mui pesada e agora muito mais com falta de tudo e outras ocasiões de trabalho que o tempo trouxe. (OLIVEIRA, 1882, p. 103.)

É importante, assim, compreender que a Câmara poderia pedir ajuda do rei para reforçar suas demandas no governo da cidade. Vale ressaltar que uma ordem da Câmara com o apoio do rei teria muito mais força política para aplacar o descontentamento popular, em especial, em um momento em que houve falta de trabalho em Lisboa ocasionado pela fome e pela peste. Ao mesmo tempo, uma declaração real de que o imposto poderia ser retirado tão logo o problema fosse resolvido demonstra certa autonomia da Câmara e um aumento de poder de negociação com a população lisboeta. O poder e a autoridade da Câmara geralmente

prevaleciam na cidade, porém, o aumento de impostos nesse momento coincidia com o aumento da carestia resultante do empobrecimento dos habitantes locais. A questão financeira de Lisboa para cuidar dos efeitos da epidemia passa a ser assunto de primeira importância. Mais custos, com menos receita. Essa delicada situação financeira seria enfrentada pelas autoridades da cidade. A Câmara de Lisboa consegue no dia 20 de outubro de 1598 um empréstimo para “acudir as cousas tocantes à saúde dessa cidade”. É interessante notar que a portaria dos governadores salienta o fato de o empréstimo ser permitido “desta vez somente”, o que expõe uma necessidade de negociação da Câmara com o poder central. (OLIVEIRA, 1882, p. 118.)

A peste dificultou as ações de Filipe II para reforçar sua autoridade em Lisboa. Ele foi obrigado a postergar sua chegada à cidade para celebrar o mando da monarquia Habsburgo sobre a “cabeça” do reino lusitano. Ao mesmo tempo, as autoridades de Lisboa, apoiadas na vontade dos habitantes, negaram tentativas de imposições do novo rei quando julgavam não essenciais à vida dos lisboetas. A situação de peste não abateu o poder local ao mando de Filipe II. Em concomitância a essa situação, o novo rei precisava mostrar que a oposição ao seu governo se equivocara, e que o mesmo cumpriria o jurado nas Cortes de Tomar. Para isso, o próprio concedeu diversas medidas favoráveis às gentes de Lisboa para aplacar a fome e a peste. Filipe II necessitava provar que seu governo era uma continuidade da dinastia de Avis em relação ao trato com a população. Ao menos teoricamente, Filipe II fora eleito e aclamado rei de Portugal, e por isso, tinha a obrigação de manter o bom governo ao reino lusitano levando-se em consideração a origem e a natureza do poder político em Portugal. As tensões e as colaborações entre Câmara Municipal e monarquia, assim como a peste continuaram no tempo de Filipe III.

Além de empréstimos, havia espaço para doações. Em *Carta régia de 8 de fevereiro de 1599*, Filipe III dá uma autorização que a Câmara havia pedido possibilitando uma doação anônima para a “cura dos enfermos”. (Idem, p. 122.) Datado de 24 de abril, há um capítulo de carta régia em que a Câmara aceita as doações, tendo por condição cumprir uma série de determinações do doador após o

fim da peste. Entre as condições, pode-se observar a realização de missas e oferecimento de recursos para as suas realizações. (Idem, p. 124.)

Esse momento mais crítico que viveu Lisboa contou com algumas medidas reais na tentativa de mitigação de seus problemas. Filipe III conta com Gil Eanes da Costa para aliviar as perturbações locais. Todo dinheiro que fosse necessário, o agente do rei em Lisboa poderia tirar da fazenda real e fazer empréstimos. Os pobres, doentes, famintos e desamparados seriam isolados em uma rua ou bairro, onde não poderiam sair. Ali seriam tratados com os “mantimentos” que necessitassem, pagos com a fazenda do rei se os recursos provenientes de outras fontes, como empréstimos e esmolas, não bastassem.

Além dessa medida, Filipe III cogita enviar essa população desvalida e enferma ao Brasil, para a região entre “a Paraíba e o Rio Grande”. Conforme o rei, se embarcados, com roupas limpas e novas, tendo desembarcado em “lugares apartados” sem os deixar ter contato com os habitantes do Brasil até estarem “desimpedidos”, não haveria com o que se preocupar. (Idem, p. 120). Nota-se uma preocupação com o espaço habitado pelos doentes e uma necessidade de afastá-los do restante da comunidade. Filipe III envia outra carta pouco tempo depois comentando o aumento da peste em Lisboa e reafirmando que se pegue dinheiro da fazenda real porque não há outra fonte de renda.

O crescimento e continuação que vai o mal de Lisboa, sinto muito e quererá Nosso Senhor por sua misericórdia pôr os olhos nela e livrá-la dele. E o dinheiro necessário para as despesas que se nela fazem, hei por bem que se há de minha fazenda, pois o não há de outra parte. (OLIVEIRA, 1882, p. 121.)

Pode-se observar, dessa forma, que os primeiros anos de Filipe III foram de grande colaboração com a Câmara da Cidade Lisboa no auxílio para aliviar os problemas da peste aos habitantes. A epidemia, porém, persistia, ainda que a falta de recursos, de alimentos e de trabalhos já fossem frequentes. Durante os primeiros anos do século XVII Lisboa passa por um período de sucessivas cobranças de impostos como forma de aplacar os problemas da peste e para as despesas da Casa de Saúde. Apesar de ser uma prática comum, feita outras vezes como foi visto, a Câmara da

Cidade não queria fazer imposições aos povos de Lisboa e se fosse o caso desejava logo retirar as taxações. As ondas epidemiológicas, contudo, não ajudaram. O *Assento da vereação de 21 de abril de 1603* (OLIVEIRA, 1882, p. 139) levanta o imposto sobre a carne e o vinho para auxílio no tratamento da peste pelo fato da cidade se mostrar sadia, contudo, no *Assento da vereação de 1 de julho de 1603* (Idem, p. 139) ocorre a retomada das imposições pela volta da doença. Nota-se, assim, que a Câmara tinha a função de arrecadar recursos para cuidar dos doentes nas instituições de assistência social. Delegava-se, inclusive o que fazer com os “miseráveis” no caso de se curarem da peste no *Assento da vereação de 7 de maio de 1602*. “Resolveu a Câmara com relação às pessoas feridas da peste e que saíssem curadas da Casa de Saúde que aos pobres miseráveis que não tiverem vestidos para trazer se lhes dê camisa, roupeta e calções”. (Idem, p. 138.)

Assim como na relação de Filipe II com a Câmara de Lisboa, seu sucessor Filipe III também tinha conflitos com a vereação da cidade. Apesar da colaboração em variados aspectos no combate à peste, havia diversos elementos que nem o rei e nem as autoridades lisboetas abririam mão. Esse momento foi especialmente bom para compreender aquilo considerado essencial politicamente para as autoridades da Cidade de Lisboa. Apesar da fome, da crise econômica e principalmente da peste, a Câmara não seria dissuadida daquilo que consideraria vital para sua autonomia como cidade e “cabeça” do reino de Portugal. Salta aos olhos ainda a capacidade da Câmara de mobilizar a população local para apoiar determinadas demandas que faziam oposição ao rei Filipe III, considerado um rei sem qualquer identificação com a realidade de Lisboa. Inclusive, deixando exposto na carta a insatisfação geral dos moradores de cidade.

Em plena epidemia, a Câmara escreve uma carta ao rei Filipe III acusando-o de governar contra os privilégios da Cidade de Lisboa ao mandar ao local um tribunal de “não naturais”. Conforme a Câmara afirma na *Carta de 19 de maio de 1601*, o reino de Portugal tem privilégios que não poderiam ser quebrados, como por exemplo, a ocupação exclusiva de portugueses nos conselhos e tribunais.

A Câmara ainda reforça seu argumento apontando o posicionamento da comunidade política de Lisboa ao afirmar que toda a população estava insatisfeita, desde setores privilegiados até a gente comum, os letrados e os que não compreendiam o direito da época, conforme é exposto na carta: “grandes, pequenos, idiotas e os que intendem de direito”. É visível que a Câmara busca preservar não apenas as características identitárias da sociedade lisboeta, mas também cumprir os acordos firmados entre o rei e os portugueses, trabalhando na manutenção das regras existentes no reino, em especial, a que afirma que apenas portugueses podem deliberar e tomar decisões políticas sobre a população. O que estava em jogo para a Câmara era a autonomia política da cidade e do reino.

Fomos sempre sofrendo os trabalhos, que pelo discurso deste tempo temos padecido, ajudando a suportá-los com a indústria dos vossos ministros dessa república, e suprindo com suas fazendas, todavia vimos de novo algumas cousas, que a nosso juízo encontram às que foram prometidas, que enquanto se puderam tolerar o fomos fazendo, sem que às reais orelhas de vossa majestade chegasse nossos clamores, mas vendo hoje uma que sem lágrimas não podemos dizer, a qual é haver-se vossa majestade por servido de mandar aqui ordenar um tribunal que consta só de oficiais não naturais, e que, conforme ao que se lhe ordena em seu regimento é isento particular, e em certa maneira supremo pareceu justo e necessário recorrermos a vossa majestade rompendo nosso silêncio, porque um dos nossos foros em que maior mercê recebemos, e se contem acerca deste particular nos privilégios del rei d. Manuel de gloriosa memória vosso bisavô, confirmados pela majestade del rei que Deus tem, e por el rei d. Sebastião que está em glória e que nenhum dos officios deste reino seja servido por quem não for natural dele; e, não se contentando com a especificação feita, arremata em clausula geral, dizendo: e bem assim todos os officiais de justiça de qualquer qualidade que sejam assim grandes como pequenos e meirinhos, escrivães e tabeliães, que todos não se deem nem possam haver senão portugueses. Ora, se isto é em coisa tão miúda, como não será razão que se usem em tamanha, como será tribunal que se pode chamar e desistir e tenha certeza da corte com que execute; e em outra parte diz em maneira que nem no reino nem nas comarcas nem nas cidades, vilas e lugares se não meta na governança nem officios deles outra pessoa alguma senão portugueses. E no capítulo terceiro das graças e mercês propostas aos três Estados pelo duque de Osuna e marquês de Castelo Rodrigo, vice-rei destes reinos, diz que serão portugueses os que se a eles houverem de enviar por visitadores ou por alçada; e no quarto capítulo que todos os cargos superiores e inferiores, assim na justiça como na fazenda, serão portugueses e não estrangeiros, pelo que considerando isto essa nossa Cidade de Lisboa e vendo o clamor geral que há em toda sorte de gente, grandes e pequenos, idiotas e os que entendem o direito, e principalmente por continuar ela com sua antiga obrigação e costume. (OLIVEIRA, 1882, p. 133 – 134.)

Fica evidenciado no fragmento da carta da Câmara ao rei não apenas o descontentamento das autoridades de Lisboa sobre a nomeação de “não naturais” aos cargos da cidade, mas também a insistência do não cumprimento do direito tradicional lisboeta. Apesar de não ser exemplificado claramente na carta, é colocado que os privilégios da cidade são frequentemente desobedecidos pelo poder central. Nota-se o constrangimento quando se afirma que são vistas “de novo algumas cousas” que “encontram às que foram prometidas.” Ainda é afirmado que enquanto foi possível tolerar os excessos do governo de Madrid, as autoridades de Lisboa o fizeram sem que fosse preciso chamar atenção do rei, contudo, quando houve o preenchimento de cargos em Lisboa de “não naturais” foi necessário “romper o silêncio.” Esses comentários indicam a existência de sucessivos abusos de Filipe III, relevados pelo contexto que Lisboa vivia, e é claro, pelo esforço da Câmara em evitar essas situações de conflito com o rei.

Na *Carta régia de 30 de julho de 1601*, Filipe III responde à carta da Câmara sobre o não cumprimento com os privilégios da cidade. Conforme pode ser observado, o rei busca refirmar a posição de respeito aos costumes do reino de Portugal e da Cidade de Lisboa. (OLIVEIRA, 1882, p. 136.) O rei sabia que se posicionar contrariamente a uma população inteira, da mais importante cidade do reino, apoiada pela Câmara local em um tempo de peste e, cabe ressaltar, de guerra contra a Inglaterra, não seria inteligente.

Lisboa se tornaria o centro de uma instável balança política entre a cooperação e o conflito produzidos pelas ações do poder local e do real. A cidade, assim, passa a experimentar as intervenções do poder da Monarquia Católica e o respectivo esforço empreendido pela Câmara de manutenção dos seus privilégios. No meio desta disputa, encontrava-se uma série de medidas para mitigar os efeitos da carestia e da epidemia, como o reforço das suas instituições de assistência social, o abastecimento de cereais e o isolamento de enfermos. A partir da década de oitenta do século XVI, com a intensificação da peste e a chegada dos reis estrangeiros ao poder de Portugal, Lisboa experimentou uma grande transformação das relações políticas nela existentes.

Considerações finais

Assim foram os anos de peste na Cidade de Lisboa. A Câmara e o poder imperial desenvolveram uma relação bastante complexa, de colaboração quando se tratava do combate à doença e de tensões e de conflitos quando o poder monárquico excedia seus limites, seja na cobrança de imposições, seja no desrespeito aos privilégios de Lisboa e de Portugal como um todo. Filipe II e Filipe III foram constantes nesse comportamento. Se a peste manteve-se sinuosa em seus picos e vales de propagação, a relação da autoridade política lisboeta com os reis da Monarquia Católica foi igualmente inconstante. Ora unidos para tratar dos enfermos, ora distanciados devido às diferentes concepções de como a Cidade de Lisboa deveria ser governada. Para a Câmara lisboeta, os antigos costumes da cidade e do reino estavam em jogo.

A Cidade de Lisboa enfrentava uma crise há algum tempo não vivenciada. A peste trouxe a fome e problemas econômicos. Quando a monarquia dos filipes chegou a Portugal, a epidemia já não era novidade. Tanto Filipe II quanto seu filho prestaram auxílio no momento de maior necessidade, em problemas que excediam a doença, inclusive. Os reis sabiam da necessidade de Lisboa se manter ao lado da monarquia não apenas por ser a “cabeça” do reino e uma cidade portuária importante ao império (FARIA, 1624, p. 2v), mas também pelo delicado momento de guerra com os ingleses. Por sua vez, levando-se em consideração a quantidade de fatores negativos que passava Lisboa e o firme posicionamento da Câmara em relação à manutenção dos privilégios lisboetas, salta aos olhos as múltiplas articulações políticas que a vereação da cidade foi capaz de fazer nos tempos da peste: conseguiu dos reis diversos episódios de colaboração econômica; manteve os elementos tradicionais da cidade e a paz entre seus habitantes, tendo-se em vista as numerosas cobranças de impostos e taxações aplicadas no período.

Ao mesmo tempo, os novos governantes tiveram que provar que partilhavam das concepções de poder em Portugal da antiga dinastia de Avis. Os reis, considerados servidores das populações, utilizaram a doença para expor seu aspecto colaborativo,

que governavam como “pais e não como senhores”. Para os portugueses, o poder político nascia na comunidade e era transferido para o rei, cabia às majestades castelhanas respeitarem os antigos costumes e privilégios do reino baseados nessa premissa. Em concomitância ao desejo de aprovação da monarquia pelas autoridades de Lisboa, as tensões existiam, talvez evidenciadas pelos dilemas trazidos pela peste. Essas tensões ainda pequenas cresceriam ao longo das décadas seguintes justamente pelas taxações do governo central às cidades lusitanas e ao não cumprimento dos privilégios do reino de Portugal.

Exemplifica-se esse acirramento dos conflitos nos decênios seguintes com o surgimento dos levantamentos na década de trinta pelo aumento dos impostos e os descuidos com as conquistas portuguesas acusadas por João Pinto Ribeiro em seu *Discurso sobre Fidalgos, e soldados portugueses não militarem em conquistas alheias desta coroa*. (RIBEIRO, 1632.) Assim, fica claro que apesar do elemento colaborativo presente nos tempos de peste em Portugal, as tensões e os conflitos latentes entre as autoridades locais de Lisboa e a nova dinastia não foram postos de lado.

A peste serviu para evidenciar e, ao mesmo tempo, para dissimular os conflitos entre o poder central de Madrid e o reino lusitano. A evidência se fazia pelo aparecimento de demandas da Câmara em um momento de crise em que o governo central ofereceu auxílio ao combate à peste; a dissimulação, devido ao aspecto colaborativo dos governos de Filipe II e Filipe III às regiões lusitanas que sofriam com a epidemia. A Monarquia Católica, aos poucos, buscava estabelecer sua forma de governo em Portugal e o reino lusitano desejava manter seus antigos costumes e privilégios. A colaboração contra a peste existiu, mas ela nunca foi confundida com os projetos, por vezes conflitantes, das autoridades de Lisboa e dos governos de Filipe II e Filipe III. No final do século XVI e nas primeiras décadas da centúria posterior, a Cidade de Lisboa posicionava-se entre a peste os reis estrangeiros, buscando conservar sua soberania política, costumes e privilégios.

FONTES

Assento da vereação de 1 de julho de 1603. In: OLIVEIRA, Eduardo Freire de. **Elementos para História do Município de Lisboa**. Lisboa: Tipografia Universal, 1882. 2º volume.

Assento da vereação de 21 de abril de 1603. In: OLIVEIRA, Eduardo Freire de. **Elementos para História do Município de Lisboa**. Lisboa: Tipografia Universal, 1882. 2º volume.

Assento da vereação de 7 de agosto de 1593. In: OLIVEIRA, Eduardo Freire de. **Elementos para História do Município de Lisboa**. Lisboa: Tipografia Universal, 1882. 2º volume.

BLUTEAU, Raphael. **Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico ...** Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesu, 1712 – 1728. Vol.. 2.

Capítulo da Carta régia de 12 de janeiro de 1599. In: OLIVEIRA, Eduardo Freire de. **Elementos para História do Município de Lisboa**. Lisboa: Tipografia Universal, 1882. 2º volume.

Capítulo da carta régia de 24 de abril de 1599. In: OLIVEIRA, Eduardo Freire de. **Elementos para História do Município de Lisboa**. Lisboa: Tipografia Universal, 1882. 2º volume.

Capítulo da carta régia de 3 de novembro de 1597. In: OLIVEIRA, Eduardo Freire de. **Elementos para História do Município de Lisboa**. Lisboa: Tipografia Universal, 1882. 2º volume.

Carta da Câmara de 18 de Abril de 1598. In: OLIVEIRA, Eduardo Freire de. **Elementos para História do Município de Lisboa**. Lisboa: Tipografia Universal, 1882. 2º volume.

Carta da Câmara de 19 de maio de 1601. In: OLIVEIRA, Eduardo Freire de. **Elementos para História do Município de Lisboa**. Lisboa: Tipografia Universal, 1882. 2º volume.

Carta do cardeal Alberto de 20 de janeiro de 1597. In: OLIVEIRA, Eduardo Freire de. **Elementos para História do Município de Lisboa**. Lisboa: Tipografia Universal, 1882. 2º volume.

Carta régia de 14 de maio de 1581. In: OLIVEIRA, Eduardo Freire de. **Elementos para História do Município de Lisboa**. Lisboa: Tipografia Universal, 1882. 2º volume.

Carta régia de 25 de maio de 1581. In: OLIVEIRA, Eduardo Freire de. **Elementos para História do Município de Lisboa**. Lisboa: Tipografia Universal, 1882. 2º volume.

Carta régia de 30 de julho de 1601. In: OLIVEIRA, Eduardo Freire de. **Elementos para História do Município de Lisboa**. Lisboa: Tipografia Universal, 1882. 2º volume.

Carta régia de 5 de junho de 1581. In: OLIVEIRA, Eduardo Freire de. **Elementos para História do Município de Lisboa**. Lisboa: Tipografia Universal, 1882. 2º volume.

Carta régia de 8 de fevereiro de 1599. In: OLIVEIRA, Eduardo Freire de. **Elementos para História do Município de Lisboa**. Lisboa: Tipografia Universal, 1882. 2º volume.

Carta régia de 8 de maio de 1581. In: OLIVEIRA, Eduardo Freire de. **Elementos para História do Município de Lisboa**. Lisboa: Tipografia Universal, 1882. 2º volume.

Copia da carta del duque à Zayas que se halla pegada com la anterior. In: MIRAFLORES, Marques de; PIDAL, Marquês de et SALVÁ, Miguel. **Colección de documentos inéditos para la historia de España**. Madrid: Imprenta de la viuda de calero, 1859. Tomo XXXV.

Copia de carta original de fray Luis de Granada al secretario Zayas, fecha en Lisboa à 21 de marzo de 1581. In: MIRAFLORES, Marquês de; PIDAL, Marquês de et SALVÁ, Miguel. **Colección de documentos inéditos para la historia de España**. Madrid: Imprenta de la viuda de calero, 1859. Tomo XXXV.

Copia de carta original de Gerônimo de Arceo á Zayas, fecha en Lisboa a 2 de Abril de 1581. In: MIRAFLORES, Marquês de; PIDAL, Marquês de et SALVÁ, Miguel. **Colección de documentos inéditos para la historia de España**. Madrid: Imprenta de la viuda de calero, 1859. Tomo XXXIV.

Copia de carta original del duque de Alba al rey, fecha en Lisboa à 13 de noviembre de 1580. In: MIRAFLORES, Marques de; PIDAL, Marquês de et SALVÁ, Miguel. **Colección de documentos inéditos para la historia de España**. Madrid: Imprenta de la viuda de calero, 1859. Tomo XXXV.

Copia da carta del duque de Alba al secretario Zayas, fecha en Lisboa à 10 de marzo de 1581. In: MIRAFLORES, Marquês de; PIDAL, Marquês de et SALVÁ, Miguel. **Colección de documentos inéditos para la historia de España**. Madrid: Imprenta de la viuda de calero, 1859. Tomo XXXIV.

FARIA, Manuel Severim de. **Discursos Vários Políticos**. Évora: Manuel Carvalho, 1624.

_____. **A Vida de Camões**. Lisboa: Publicações Europa – América, sd.

LOPES, Fernão. **Crônica de D. João I**. Porto: Livraria civilização, 1983.

Mandado do presidente da Câmara de 26 de setembro de 1526 In: OLIVEIRA, Eduardo Freire de. **Elementos para História do Município de Lisboa**. Lisboa: Tipografia Universal, 1882.

Portaria de 9 de novembro de 1591. In: OLIVEIRA, Eduardo Freire de. **Elementos para História do Município de Lisboa**. Lisboa: Tipografia Universal, 1882.

Portaria dos governadores do reino de 20 de outubro de 1598. In: OLIVEIRA, Eduardo Freire de. **Elementos para História do Município de Lisboa**. Lisboa: Tipografia Universal, 1882.

RIBEIRO, João Pinto. **Discurso sobre Fidalgos, e soldados portugueses não militarem em conquistas alheias desta coroa**. Lisboa: Pedro Craesbeck, 1632.

SOARES, Pero Roiz. **Memorial**. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1953.

REFERÊNCIAS

ABREU, Laurinda. A organização e regulação das profissões médicas no Portugal Moderno: entre as orientações da Coroa e os interesses privados. In: CARDOSO, Adelino; OLIVEIRA, António Braz de; MARQUES, Manuel Silvério [et al.] **Arte médica e imagem do corpo: de hipócrates ao final do século XVIII**. Lisboa: Biblioteca Nacional de Portugal, 2010.

BASTOS, Mário Jorge da Motta. **O Poder nos tempos da Peste (Portugal – Séculos XIV/XVI)**. Niterói: EdUFF, 2009.

BOUZA ÁLVAREZ, Fernando. **Portugal no tempo dos Filipes. Política, cultura, representações. (1580 – 1668)**. Lisboa: Cosmos edições, 2000.

CALAFATE, Pedro. **Da origem popular do poder ao direito de resistência. Doutrinas políticas no século XVII em Portugal**. Lisboa: Esfera do Caos, 2012.

CURTO, Diogo Ramada. **Cultura política no tempo dos Filipes**. Lisboa: Edições 70, 2011.

MATOS, Manuel Cadafaz de. A presença de Cícero na obra dos pensadores portugueses nos séculos XV e XVI (1436 – 1543). In: MEDEIROS, Walter de; PULQUERIO, Manuel. **HUMANITAS**. Vol, XLVI, 1994.

MEGIANI, Ana Paula Torres. **O rei ausente: festa e cultura política nas visitas dos Filipes a Portugal**. São Paulo: Alameda, 2004.

OLIVEIRA, Antônio de. **Poder e oposição política em Portugal no período filipino**. Lisboa: Difel, 1990.

SARAIVA, António José. **Luís de Camões**. Lisboa: Gradiva, 1997.

SCHAUB, Jean-Frédéric. **Portugal na Monarquia Hispânica (1580-1640)**. Lisboa: Livros Horizonte, 2001.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo. **O tempo dos Filipes em Portugal e no Brasil (1580 - 1668)**. Lisboa: Colibri, 2004.

SILVA, Vitor Aguiar e. (coord.) **Dicionário de Luís de Camões**. São Paulo: Leya, 2011.

THOMPSON, E.P. **Costumes em comum**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

VALLADARES, Rafael. **A conquista de Lisboa: Violência militar e comunidade política em Portugal, 1578 – 1583**. Lisboa: Texto editores, 2010.